



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS  
RUA SÃO JOSÉ S/N - TARRAFAS - CE

LEI Nº 18 / 89

EMENTA - AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO -  
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS - ESTADO DO CEARÁ

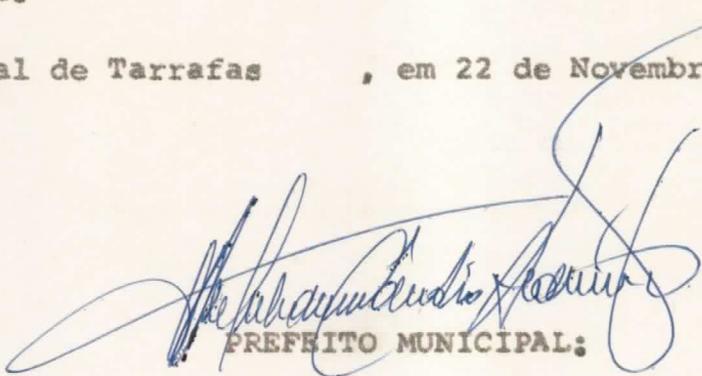
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, au-  
torizado a abrir no Orçamento da despesa do corrente Exercício, Crê-  
ditos Adicionais SUPLEMENTARES até o limite de 120% ( Cento e vinte  
por cento ), no valor estabelecido no art. 2º da Lei Orçamentária  
vigente.

Art. 2º - Os Créditos serão abertos através de DECRETO  
do Poder Executivo, obedecendo as prescrições da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas  
as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas , em 22 de Novembro de  
1.989.

  
PREFEITO MUNICIPAL: